



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.916/023/26

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR ESTÁVEL”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso XI, e Art. 107, inciso IV da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990, **CONCEDE** licença a Servidora **MARIA EDUARDA BAUMGARTNER MOSNA**, para tratar de assuntos particulares, conforme Art. 111. I.M 365/1990. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 05(cinco) meses; sem remuneração, a partir do dia 21 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 23 de fevereiro de 2026.


Rita Fabiane de Paula

Secretário Municipal de Administração